



Sendo assim, o contrato sofrerá um acréscimo do montante de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 25.059.944,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 25.317.944,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais). **DO VALOR:** O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas aos aumentos apresentados será de R\$ 25.317.944,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a um acréscimo de 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSEERH; DESPESA: 4-3-02-03-100 – Limp, Sucção, Coleta, Transp. Dejet. Resid. Fossa. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 124134/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023. São Luís (MA), 25 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119263/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023-GCC/EMSEERH.** **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. CPF: 680.791.763-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO E RESOLUTIVA JETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 70/2023 por mais 180 (cento e oitenta) DIAS, com início em 17/09/2023 e término previsto em 15/03/2024. **DA REPACTUAÇÃO:** 3.1 A presente repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 70/2023-GCC/EMSEERH, encontra amparo nos termos previstos Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Original, concernente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) EXERCÍCIO 2023/2023, com abrangência territorial em São Luís/MA e Registro no MTE nº MA000087/2023, datado de 03/05/2023. 3.2 Os valores da repactuação referente à CCT 2023/2023 terão vigência retroativa a partir de 28/01/2023 e término em 16/09/2023, sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, reajustados no percentual de 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento).

PERÍODOS	VALOR MENSAL – CT INICIAL	VALOR MENSAL	DIFERENÇA
Diferença de 28/03/2023 a 31/03/2023 (2 asg 44h)	R\$ 1.234,59	R\$ 1.296,48	R\$ 61,89
01/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 29.450,84	R\$ 31.798,45	R\$ 2.347,61
			R\$ 2.409,50

3.3 Entre 1º de Janeiro a 30 de Abril de 2023 o salário dos empregados terá como base o valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) e a partir de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 os pisos salariais das categorias profissionais abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho.

PERÍODOS	VALOR MENSAL – CT INICIAL	VALOR MENSAL – CT 2023	DIFERENÇA
Diferença de Maio a Agosto de 2023	R\$ 31.964,52	R\$ 34.405,34	R\$ 9.763,28
Diferença 01/09 a 16/09/2023	R\$ 17.047,74	R\$ 18.349,51	R\$ 1.301,77
			R\$ 11.065,05

3.4 Será pago o valor retroativo total de R\$ 13.474,55 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que responde à diferença de repactuação, e deverá ser paga por meio de 01 (uma) parcela.

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL – CT INICIAL	VALOR MENSAL – CCT 2023 FINAL	VALOR MENSAL – CTT 2023 FINAL	VALOR A PAGAR DE 28 DE MARÇO A 16 DE SETEMBRO DE 2023
1º	Casa TEA 12+	R\$ 31.964,52	R\$ 34.405,34	R\$ 2.440,82	R\$ 13.474,55
NOVO VALOR GLOBAL					R\$ 206.432,04
NOVO VALOR GLOBAL REPACTUADO + DIFERENÇA RETROATIVA DE REPACTUAÇÃO					R\$ 219.906,59

3.5 Em atenção às regras da CCT 2023/2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 31.964,52 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 34.405,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) e o novo valor global deve ser de R\$ 206.432,04 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). 3.6 Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de R\$ 219.906,59 (duzentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). **DO VALOR:** O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo, será de R\$ 206.432,04 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). **DA RESOLUTIVA:** Encerra-se antecipadamente o Termo Aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório que contemple o mesmo objeto. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSEERH, Despesa: 4-3-02-03-51 Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do



Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 119263/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH e nas Cláusulas Quarta e Vigésima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCÓN/MA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017. PROCESSO Nº 0136420/2023.** CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA:** CAXIAS PARAÍSO SHOPPING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.813/0001-86, sediada na BR 316, Km 554, nº 4362, Bairro Bela Vista, CEP: 65.605-295, Caxias/MA, representada por **DÊNIS OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 2.502.810 SSP/PI, inscrito no CPF nº 022.688.313-29, residente e domiciliado na Rua João Emílio Falcão, 737, Apt. 1700, Bairro de Fátima, CEP 64.049.480, Teresina/PI. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação da Mega Loja nº 02, com área de 413,92m², localizada no prédio do CAXIAS PARAÍSO SHOPPING LTDA, sediada na BR 316 Km 554, nº 4362, Bairro Bela Vista, CEP: 65.605-295, Caxias/MA, para instalação da Unidade de Atendimento do VIVA/PROCON, no município de Caxias/MA. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20/2017 - PROCON/MA, por 36 (trinta e seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2023 a 25/08/2026, nos termos da Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação do referido instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e o Sr. **DÊNIS OLIVEIRA CAVALCANTE** - CAXIAS PARAÍSO SHOPPING LTDA. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

### INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2020 - ITERMA**, firmado no dia 18/08/2023, com a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**; **Objeto:** supressão do valor que era de R\$ 175.236,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais) e passa a ser de 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte), em decorrência da vacância de 2 (duas) vagas de estágio não obrigatório e supervisionado, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado termo aditivo. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0129597/2023 ITERMA; **Vigência:** Até 11 de agosto de 2024; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3715; Subação: 15956; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 4.899.618. **Valor total do Contrato:** R\$ 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2023NE000490. São Luís (MA), 06 de setembro de 2023. **Signatários:** pelo Contratante, **ANDERSON PIRES FERREIRA**, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, **MICHELE FROTA DO VALE**.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 - ITERMA**, firmado no dia 19/09/2023 com a empresa **MR-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**; **Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0123761/2023 ITERMA; **Vigência:** 02/10/2023 à 01/10/2024; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; **Item de Despesa:** 4.899.618; Subação: 15954; **Elemento de Despesa:** 339039; **Fonte de Recursos:** 3917. **Valor total do Contrato:** de R\$ 60.603,50 (sessenta mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2023NE000524. São Luís (MA), 25 de setembro de 2023. **Signatários:** pelo Contratante, **ANDERSON PIRES FERREIRA**, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, **MÁRCIO ROGERIO SILVA RIBEIRA**.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2023 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.** CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cajari, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57. **CONTRATADO:** N N P CUTRIM - ME, CNPJ: 46.205.382/0001-90, sediada na Rodovia MA 014, nº 30, KM 37, Substação, Viana/MA, CEP: 65.215-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA., podendo ser. **VALOR ADITIVADO DO CONTRATO:** R\$ 14.272,63 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). **BASE LEGAL:** artigo 65 inciso § 1º da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **JORGE ANTONIO SERRA** pela Contratante, e **NIKSÓN NEDY P. CUTRIM**, pela contratada, Cajari - MA, 14 de setembro de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO nº 027/2023.** Processo Administrativo nº 018/2022. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO e a empresa M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA, CNPJ nº 05.535.350/0001-76. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato acima citado, oriundo da ARP nº 001/2023 resultante de Pregão Eletrônico nº 001/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO; 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Exercício: 2023. **DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se os termos deste aditivo na necessidade observada, e considerando o dispositivo legal, a manutenção e conservação para o bom funcionamento das atividades do Legislativo Municipal. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 24.002,00 (cinte e quatro mil e dois reais). **VIGÊNCIA:** 19/09/2023 a 31 de dezembro de 2023. **FORO:** Comarca de Itinga do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Marco Antônio Mendes Pimentel - M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA. (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2023.